

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEDEERI/DGAF Nº 023 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA SEDEERI/DGAF Nº09, DE 21/07/2021, E DESIGNA O GESTOR E ENCARREGADOS DE BENS MÓVEIS EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 46.223, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso II e no art. 11, incisos I e II do Decreto nº 46.223, de 24/01/2018, Instrução Normativa AGE nº 41, de 26/12/2017, o disposto no art. 1º, Alínea "m", da Resolução SEDEERI nº 074, de 13 de setembro de 2021 e o que consta no Processo nº SEI-220012/000322/2021,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17, de 05 de janeiro de 2021, que estabelece as instruções para a implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro - SBM RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fábio da Costa Miranda, Identidade Funcional nº 1912054-0, como Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI.

Art. 2º - Designar como encarregados pelos Bens Móveis das Subunidades, na forma da estrutura patrimonial da SEDEERI, conforme quadro abaixo:

CÓDIGOS	SUBUNIDADES	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	ENCARREGADO
SUB-1	GAB	Gabinete do Secretário; Chefia de Gabinete; Unidades de Assessoria do Gabinete do Secretário; e Assessoria Jurídica	Rodrigo José Albino Lovem. Id. Func.1912116-4
SUB-2	SUBS	Sub Executiva; Sub de Óleo, Gás e Energia; Sub de Ind., Com., Serv. e Ambiente de Negócios; Sub de Rel. Internacionais e Adm. de Indiretas;	Antônio Manoel da Silveira Neto. Id. Func.4424018-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2022

ROBSON JOSÉ STORANI
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2370287

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 721 DE 27 DE JANEIRO DE 2022
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A 4ª REVISÃO QUINQUENAL DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DAS CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno da AGENERSA, e constante dos autos do processo nº SEI-220007/001961/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias para a 4ª Revisão Quinquenal dos Contratos de Concessão das Concessionárias CEG e CEG RIO.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Fábio Cortes Do Nascimento, ID Funcional nº 06177620;
Jorge Luiz Gomes Calfo, ID Funcional nº 06177662;
Thais Ramos Estrella Branco, ID Funcional nº 51264080;
Maura Manuella Balthazar Ferreira, ID Funcional nº 51232642;
Letícia Benevides Liberatori, ID Funcional nº 43345956.

Art. 3º - A presente Portaria terá validade durante todo o processo da 4ª Revisão Quinquenal, terminando seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Diretor da AGENERSA sobre o assunto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

PORTARIA AGENERSA Nº 722 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A 4ª REVISÃO QUINQUENAL DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DAS CONCESSIONÁRIAS ÁGUAS DE JUTURNAIBA E PROLAGOS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno da AGENERSA, e constante dos autos do processo nº SEI-220007/001961/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias para a 4ª Revisão Quinquenal dos Contratos de Concessão das Concessionárias ÁGUAS DE JUTURNAIBA e PROLAGOS.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Fábio Cortes Do Nascimento, ID Funcional nº 06177620;
Robson Cardinelli, ID Funcional nº 41842200;
Thais Ramos Estrella Branco, ID Funcional nº 51264080;
André Miguel Bernardo, ID Funcional nº 51071533;
Wallace Almeida Dos Santos, ID Funcional nº 41860349.

Art. 3º - A presente Portaria terá validade durante todo o processo da 4ª Revisão Quinquenal, terminando seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Diretor da AGENERSA sobre o assunto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2370372

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA CODIN/CEPERJ Nº 023 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2022, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processos Administrativos nºs SEI-220010/000402/2021 e SEI-220010/000498/2021;

220010/000402/2021 e SEI-220010/000433/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO:

Projeto de Desenvolvimento de Metodologia de Análise e Avaliação de Incentivos Fiscais, Benefícios fiscais, Regimes de Tributação Diferenciados: análise e avaliação de Impactos Econômico, Mercadológico Setorial e Social.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/22 até 30/08/2022

III - De/Concedente: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN.

UO: 22710 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN.

UG: 227100 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN.

IV - PARA/Executante: FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ.

UO: 40401 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ.

UG: 124100 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB-CEPERJ.

V - CRÉDITO:

P.T.: 2271.22122.0002.2016

Natureza de Despesa: 33903982 - Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 230 - Fonte Própria

Valor: R\$ 427.520,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).

Cronograma de Desembolso:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
R\$ 106.880,00	R\$ 106.880,00	R\$ 106.880,00	R\$ 106.880,00

Art. 2º - A prestação de contas detalhada dos recursos descentralizados deverá ser elaborada pelos responsáveis dos setores que acompanham a execução do objeto da descentralização, acompanhados de toda documentação, como previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações das Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022

JULIO CESAR JORGE ANDRADE

Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro-CODIN

GABRIEL RODRIGUES LOPES

Presidente

Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

Id: 2370464

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PORTARIA CONJUNTA CODIN/CEPERJ Nº 024 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2022, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processos Administrativos nºs SEI-220010/000402/2021 e SEI-220010/000498/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Projeto de análise e diagnósticos sobre impactos e resultados de distritos industriais relacionados à CODIN.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/22 até 30/06/2022

III - De/Concedente: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN.

UO: 22710 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN.

UG: 227100 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN.

IV - PARA/Executante: FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ.

UO: 40401 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB - CEPERJ.

UG: 124100 - FUND CENTRO EST ESTAT PESQ E FORM SERVID PUB-CEPERJ.

V - CRÉDITO:

P.T.: 2271.22122.0002.2016

Natureza de Despesa: 33903982 - Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 230 - Fonte Própria

Valor: R\$ 687.740,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)

Cronograma de Desembolso:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
R\$ 171.935,00	R\$ 171.935,00	R\$ 171.935,00	R\$ 171.935,00

Art. 2º - A prestação de contas detalhada dos recursos descentralizados deverá ser elaborada pelos responsáveis dos setores que acompanham a execução do objeto da descentralização, acompanhados de toda documentação, como previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações das Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022

JULIO CESAR JORGE ANDRADE

Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro-CODIN

GABRIEL RODRIGUES LOPES

Presidente

Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

Id: 2370465

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1941 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL - COGIRE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que estabelece a Lei Estadual nº 6.426/13, alterada pela Lei Estadual nº 6.703/14;

- o previsto no Decreto Estadual nº 42.890/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.706/14;

- o Ofício nº 050/2022 CRJRJ-Pres, de 25 de janeiro de 2022; e

- o contido nos Processos nºs E-11/383/10 e SEI-220011/000162/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representação no Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial em consonância com o estabelecido na Lei nº 6.426/13, alterada pela Lei nº 6.703/14, regulamentada pelo Decreto nº 44.706/14, substituindo o membro efetivo Jorge Miguel de Moura Andrade por Rafael da Silva Machado e o membro suplente Giovane Colli Santos por Ademilton Ferreira Dantas, conforme a seguir:

ÓRGÃO	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro - CRCRJ	Rafael da Silva Machado	Ademilton Ferreira Dantas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente

Id: 2370208